

FEITADO
M 25-08-77



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 77

PROCOLO N.º 025/77

"AUTORIZA AO PREFE DO EXECUTIVO
ATRAVES DO SETOR DE OBRAS E VIACÃO
DA PREFEITURA M. DE LINHARES, -
CONSTAVIR ESTRADAS EM TODO MUNI-
CÍPIO?"

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de mil
novecentos e 77, autúo, nos têrmos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

C. G. C. 27167410/0001-88

Ofício-GP-Nº.268/77 Linhares, 27 de Junho de 1.977

Do Prefeito Municipal de Linhares

Ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Waldemar Zardo

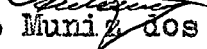
Nesta.

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o incluso Projeto, que trata de auto rização para que este Executivo, possa abrir estradas - em todo Município, estabelecendo um leito de 6(seis) me tros, com 03 (três) metros em cada marge, para servir - como acostamento.

Esperando mercer por parte de V. Exª. e todos os edis dessa casa, a especial atenção que sem pre nos foi dispensado, apresentamos nossas,

Cordiais Saudações.


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

C. G. C. 27167410/0001-88

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, CONSTRUIR ESTRADAS EM TODO MUNICÍPIO".-

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal, através do Departamento de Obras e -
Viação, construir Estradas de Rodagens, em to-
do o Município, estabelecendo um Leito de Seis
metros, com margens de três metros, ficando -
compreendido como trecho ^fertencente a Rodovia
12,00 (doze) metros.
- Art. 2º - Fica autorizado o poder Executivo, proceder -
junto aos proprietários dos terrenos, onde já
foram abertas rodovias, conceder-lhes, o prazo
de 4 (quatro) meses, para que recuam as cercas,
que estão sobre as suas margens.
- Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, cobrar -
de duas(02) a cinco(05) Unidades Fiscais, para
aqueles proprietários notificados dentro do -
Prazo legal, não cumprirem a presente Lei.
- Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, quando -
for construir ou reabrir Estradas, Desapropriar
terrenos, urbanos ou rurais, fazendo a indeniza
ção, em conformidade com o laudo de avaliação -
do Engenheiro do Departamento da Municipalidade
ou por nomeação de Peritos na Forma da Lei.-
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, ES.,


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, REUNIDA NESTA DATA, E EXAMINANDO O PROJETO DE LEI Nº 025/77 QUE "AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, CONSTRUIR ESTRADAS EM TODO MUNICÍPIO", ENTENDEU QUE DEVE DAR PARECER CONTRÁRIO, UMA VEZ QUE O PROJETO ENVOLVE MATÉRIA FINANCEIRA, EM SEU ART. 3º, QUE NÃO PODE SER COBRADO NO EXERCÍCIO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (---),

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 15 de AGOSTO de 1977.

Presidente: Bernardo Ferch
Relator: João Severino Segundo
Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

=====

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REUNIDA NESTA DATA DE-
CIDIU APRESENTAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO Nº 025/77 QUE "AUTORI-
ZA AO CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVES DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, CONSTRUIR ESTRADAS EM TODO MUNICIPIO"
POR ACHA-LO CONSTITUCIONAL.

ERA O QUE TINHAMOS A OPINAR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LI-
NHARES, AOS QUATRO DIAS DO MES DE JULHO DE 1977.

Antônio Freitas da Silva
PRESIDENTE

Wilson Ferreira Sá
RELATOR

MEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo _____, que nesta Casa recebeu o n.º _____, estando devidamente transcrito às fls. _____ do livro _____

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

Secretário

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º..... /....., que recebeu em data de..... de..... de....., o parecer..... da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º..... /....., que recebeu em data de..... de..... de....., o parecer..... da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente